

Memória de Reunião

Comissão Central do Regimento Geral – 30/08 às 14h

Na reunião da Comissão Central realizada no dia 30 de agosto foi apresentado o arquivo com o texto de referência para o capítulo definido para a discussão (Capítulo III - Dos câmpus). Foi realizada a leitura dispositivo a dispositivo, abrindo espaço para contribuições dos câmpus e da reitoria. Essas contribuições foram discutidas e foram apresentadas propostas de encaminhamento.

Considerando o exposto acima, apresentamos as considerações e os encaminhamentos resultantes da reunião:

1. Análise do Capítulo III – Dos câmpus

- Pesquisa aplicada e abrangência territorial

§ 1º O câmpus é a unidade administrativa voltada ao exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa **aplicada**, inovação e extensão e ao atendimento das demandas específicas nesse âmbito, **em sua área de abrangência territorial**.

Foi discutido que o parágrafo está expresso conforme PORTARIA MEC Nº 1.291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 e que a questão de pesquisa aplicada é um termo que será conversado com a PROPESP, por se tratar de um tema bastante complexo e polêmico que ainda deverá ser debatido.

Ainda em relação a este parágrafo foi discutida a expressão “área de abrangência territorial”. Este termo também está previsto na legislação (o parágrafo está expresso conforme PORTARIA MEC Nº 1.291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013). Foi discutido que a abrangência territorial está também no PDI e que será pesquisada a origem dessa abrangência e seu significado.

§ 1º Os Polos de Educação a Distância são destinados à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância, e poderão ser criados por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do IFSul.

Esse parágrafo que trata dos polos EAD prevê o território de abrangência do IFSul. Da mesma maneira que o item anterior, será verificada qual é a abrangência territorial do IFSul.

Ainda em relação aos polos EAD, será verificado se esses polos podem ser vinculados aos câmpus avançados, pois a portaria não especifica essa situação, apenas aos câmpus.

- Câmpus avançado

“§ 2º O câmpus avançado é a unidade administrativa destinada ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada.”

Foi discutido que o parágrafo está expresso conforme PORTARIA MEC Nº 1.291, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 e que nessa normativa não há a previsão de atividades de pesquisa. Será avaliada a possibilidade de inclusão de um dispositivo que contemple as atividades de pesquisa no câmpus avançado.

Foi questionada a previsão de eleição para câmpus avançado. O documento discutido não trouxe essa previsão, pois a princípio a legislação não contemplou essa possibilidade. Essa questão será verificada e caso não seja contemplada por legislação específica, a Comissão irá avaliar a proposição no documento de referência.

Conforme sugestão do Diretor do Câmpus Avançado Novo Hamburgo, foi incluída na organização mínima do câmpus avançado a “Coordenadoria de Administração e de Planejamento”.

- Câmpus em implantação

Foi questionada a possibilidade de previsão de dispositivo para contemplar a situação dos câmpus em implantação, que tem sua execução administrativa realizada pela reitoria. Por tratar-se de situação transitória, será avaliado como isso pode ser contemplado no regimento.

- Estrutura mínima

Ficou previsto que será incluída no Regimento Geral um detalhamento da estrutura mínima (padrão) dos câmpus.

Ainda, será pesquisada a questão do chefe de gabinete do diretor de campus avançado, que está no documento discutido, mas hoje não existe nos dois câmpus avançados.

2. Próximo tópico a ser discutido pela Comissão Central

Título III, Capítulo VI – Dos Núcleos

O próximo tópico a ser discutido será sobre os núcleos, que contará com representantes de núcleos da reitoria e dos câmpus para contribuir com a construção, conforme já aprovado na reunião anterior.

A Comissão Central aprovou essa sugestão.

As orientações serão encaminhadas pelo e-mail e inseridas no Moodle, assim como a sugestão de data para a próxima reunião.